

DECRETO Nº 016/2023

De 19 de Outubro de 2023.

Veda a liberação de qualquer licença/alvará para os lotes localizados no loteamento “**Monte**” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições leais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado ao Setor de Tributação que se abstenha de emitir qualquer documento de arrecadação municipal, ou expedição de habite-se para lotes que se situem no loteamento denominado “**Monte**”, eis que não tem aprovação por este Poder Público Municipal;

Art. 2.º. Fica determinada a expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis com circunscrição no Município de Brejo Santo (CE), para que se abstenham de proceder a matrícula, registro ou averbação do citado loteamento, bem como registro de compra e venda de lotes individualizados;

Art. 3.º. Fica determinada a expedição de ofício ao suposto proprietário da área do citado loteamento, para que providencie a imediata regularização do loteamento, sob pena de adoção de outras medidas aplicáveis à espécie;

Art. 4.º. Fica ainda determinada que a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo proceda imediatamente à realização de laudo técnico em que constem todas as irregularidades encontradas no mencionado loteamento, e após remeta-se cópia para o conhecimento do Ministério Público Estadual, 2ª Promotoria de Justiça.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 19 de Outubro de 2023.

Registre-se, publique-se amplamente para conhecimento geral e irrestrito, e cumpra-se.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal